



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1.827 DE 13 DE JUNHO DE 2025

"ALTERA O DECRETO Nº. 1.682/2022, QUE REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL 1.773 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, DEFININDO O PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PALMA MG, EM ATENDIMENTO À META 19 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG,

DECRETA:

Art.1º - Ficam alterados os artigos 4º e 6º do Decreto nº. 1.682, de 27 de dezembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente: **Art. 4º** - Para candidatar-se deverão os candidatos apresentar a documentação comprobatória, conforme previsto no Art.3º deste decreto, no prazo estabelecido no edital do processo de eleição, em envelope lacrado, na Secretaria de Educação de Palma/MG. **Art.6º** - A avaliação prevista na 2º fase, será aplicada em local, dia e horário a ser estabelecido no edital do processo de eleição, devendo o candidato levar seu documento de identidade e comprovante de inscrição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palma-MG, 13 de junho de 2025.


JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em 13 / 06 / 20 25


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO